
Ofício nº 158/FADEX/PI

Teresina (PI), 10 de junho de 2020

Exma. Senhora

Dra. Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza

Procuradora de Justiça do Grupo Regional de Defesa da Probidade Administrativa

Teresina/PI

Assunto: Manifestação a Portaria Nº 11/2020

Procedimento Administrativo nº 011/2020. SIMP nº 000136-424/2020

Senhora Promotora,

Ao tempo em que vos cumprimentamos, em atenção a Portaria Nº 11/2020, que instaurou o Procedimento Administrativo nº 011/2020, SIMP nº 000136-424/2020 por parte do Grupo Regional de Defesa da Probidade Administrativa – Teresina, passamos a informar a V.Exa. os pontos solicitamos:

Item 8 – Notas Fiscais e comprovantes de Pagamento referente aos bens descritos no item 3.1.2, alínea “j”, tópico 5 do Acordo de Parceria: O Acordo de Parceria previu como responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI a montagem e entrega completa de equipamentos e bens permanentes para o Hospital de Campanha do Estado, todos descritos no item 3.1.2, alínea “j”, tópico 5.

Os Termos de Responsabilidade dos equipamentos e bens permanentes encontram-se listados pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e devidamente assinados pelo responsável pelo recebimento no Hospital Campanha, conforme documentos anexados.

Os demais itens faltantes, já foram comunicadas à Secretaria de Saúde para providências.

Ainda acerca de informações contidas no item 8, a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, extensão e Inovação – FADEX, recebeu a primeira parcela do Acordo de Parceria, referente ao repasse de abertura do Hospital Campanha, no **valor global de R\$ 4.858.253,17 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), em duas transferências, a primeira na data de 20 de maio de 2020, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e a segunda, na data de 01 de junho de 2020, no valor de R\$ 2.458.253,17 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), cumprindo, portanto, o plano de Aplicação Orçamentária, descrita no Anexo D – Orçamento.**

O valor do primeiro repasse será utilizado para a contratação de pessoal, bem como pagamento de prestações de serviços contínuos para iniciar a abertura do Hospital Campanha, conforme detalhado em anexo.

Item 9 – Informações acerca da efetiva contratação dos 230 (duzentos e trinta) profissionais contidas no bojo do Edital nº 006/2020 do Processo Seletivo Emergencial Simplificado.

A Fadex por meio do Processo Seletivo Emergencial Simplificado Edital nº 006/2020, convocou os 230 (duzentos e trinta) profissionais classificados para as diversas áreas de nível fundamental, médio, técnico e superior, nos termos da ordem de classificação, quantitativo necessário para a abertura do Hospital Campanha e suporte para prestação de assistência à saúde para recebimento dos primeiros pacientes.

Aludido quantitativo diverge do Acordo de Parceria que prevê a contratação de 347 (trezentos e quarenta e sete) profissionais, conforme Plano de Trabalho (Anexo D – Orçamento), já que este número só deverá ser alcançado caso a capacidade ocupacional de pacientes acometidos por Covid alcance totalidade de leitos disponíveis no Hospital de Campanha.

Ou seja, à medida que a demanda for aumentando e ocorrendo o preenchimento dos leitos do Hospital Campanha, será realizado o chamamento dos demais classificados no Seletivo Simplificado Emergencial, já que encontra-se previsto no Plano de Trabalho.

Importante ressaltar que os contratos de prestações de serviços estão sendo firmados para 1 (um) mês, podendo ser prorrogados até 4 (quatro) meses, período estimado para funcionamento do Hospital Campanha (Cláusula 10, item 10.2).

O valor para a contratação de cada profissional contratado para a prestação de serviços está em conformidade com o descrito no Plano de Trabalho, Anexo D – Orçamento, contido no Acordo de Parceria ora firmado junto com a Secretaria de Estado da Saúde.

Desde já, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Prof. Dr. Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente FADEX